



João Valério de Moura Filho

Auditor Independente

avaliou que tais fatos não representaram efeitos relevantes nas demonstrações contábeis do exercício de 2021. Exceto quanto a Resolução 1.263/09 ITG 10, CPC 01 e 27 para efeito da primeira revisão periódica dos ativos imobilizados depreciação acumuladas e o "Impairment". Para avaliar o valor do ativo imobilizado ao preço justo de mercado, e examinar o grau de recuperabilidade dos bens. Resolução 1.281/10 cuja adoção inicial foi a partir de 2010, a administração da sociedade ainda não avaliou se existe no ativo imobilizado, bens ou conjunto de bens de valores relevantes em termos de provável geração de caixa, que apresentem valor contábil inferior ou superior ao seu valor justo do mercado. b) Com relação as debêntures simples e conversíveis Lei 8.167/91, BNB FINOR conforme mencionado na Nota Explicativa nº 03 letra D, a empresa possui um saldo de 31.12.2000 e 31.12.2021, sem atualização dos acréscimos financeiros do período, de acordo com a carteira do BNB FINOR, sendo acompanhado pela administração da Sociedade e encontra-se sub judice em virtude de ação monitória de cobrança autor BNB/FINOR até a data do nosso Parecer não houve desfecho final do processo. Com referência as debêntures conversíveis e inconversíveis. A empresa protocolou junto ao BNB/FINOR seu enquadramento para renegociação das debêntures com rebate de 80% previsto na lei 14.165/2021. c) A empresa encontra-se com sua atividade paralisada até a data do nosso parecer e sem plano de ação de sua administração para reinício das atividades produtivas.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis/financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.